



FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA
ENSINANDO E APRENDENDO

EDITAL VRPG Nº 12/ 2020

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA – PROSUP/CAPES - TAXA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA (MESTRADO)

A Vice-Reitora de Pós-Graduação da Universidade de Fortaleza, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, em concordância com a Portaria Nº 181, de 18 de dezembro de 2012, divulga a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao processo seletivo de solicitação de 01 (uma) Bolsa de Mestrado do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares (PROSUP) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), para o Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Universidade de Fortaleza, nos termos deste Edital.

1. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Atividade	Período
Período de Inscrições	16/12/2020 a 20/12/2020
Análise e Julgamento do Processo	21/12/2020
Divulgação do resultado final	Até dia 23/12/2020
Entrega da documentação	Até o dia 06/01/2021
Informe dos bolsistas a CAPES	Até o dia 08/01/2021
Implementação da bolsa	01/02/2021
Início dos Pagamentos do Benefício	No mês subsequente à implementação, segundo cronograma da CAPES

2. DAS INSCRIÇÕES

Os mestrandos interessados em concorrer à bolsa do presente edital deverão enviar por email: ppgsc@unifor.br, os seguintes documentos:

- Formulário de inscrição (Anexo I);
- Cópia impressa do currículo Lattes e tabela de pontuação do currículo (atenção para preencher a tabela de pontuação do respectivo Programa - Anexo II), com os devidos comprovantes.

3. PÚBLICO ALVO E REQUISITOS

Podem participar do processo seletivo os alunos matriculados no Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Universidade de Fortaleza das Turmas 15 e 16, que obedeçam as seguintes condições de elegibilidade:



FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA
ENSINANDO E APRENDENDO

- a) Estar regularmente matriculado;
- b) Estar em dia com suas obrigações pedagógicas e contratuais com a UNIFOR, incluindo os pagamentos das parcelas do curso até a data de implementação da bolsa;
- c) Não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição na qual está matriculado, nos termos da Portaria CAPES nº 181/2012;
- d) Não possuir outra bolsa de qualquer natureza;
- e) Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) junto à Secretaria;
- f) Possuir Currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A seleção se dará com análise de currículo e a pontuação indicada, conforme Anexo II, devidamente comprovada através de documentação apresentada pelo candidato.

4.2 A comissão de seleção será formada de acordo com as exigências da Portaria Nº 181, de 18 de dezembro de 2012 da CAPES, que determina uma comissão mínima, composta pelo coordenador do Programa e com representação paritária dos corpos docente e discente. Integrará a comissão um representante da Vice Reitoria de Pós-Graduação.

5. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E AVALIAÇÃO

5.1 A nota final para classificação dos candidatos será definida por meio do total geral de pontos obtidos na análise do currículo, conforme estabelecido no item 4.

5.2 Ao término do processo seletivo, será elaborada lista completa de classificação a ser utilizada na atribuição das bolsas.

5.3 Em caso de empate será classificado o candidato com maior pontuação no item “artigos publicados” do Anexo II.

6. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

O beneficiário deverá cumprir com as obrigações estipuladas pela CAPES na Portaria nº 181, de 18 de dezembro de 2012.

7. MODALIDADE DE BENEFÍCIO

7.1 Ao aluno selecionado neste Edital receberá apoio no âmbito do PROSUP na modalidade de auxílio para pagamento de TAXAS. A Taxa será paga mensalmente pela CAPES, diretamente na conta do beneficiário que deverá repassar o valor à instituição, em substituição ao pagamento das mensalidades.



FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA
ENSINANDO E APRENDENDO

7.2 Nesta modalidade é permitido ao aluno ter vínculo empregatício, desde que não seja com a UNIFOR. Para mais informações: <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/prosup>

8. DURAÇÃO DA MODALIDADE DE BENEFÍCIO

O auxílio para pagamento de taxa poderá ser concedido pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de até 24 (vinte e quatro) meses, desde que atendidas as exigências estipuladas pelo PROSUP e pela Vice-Reitoria de Pós-Graduação da UNIFOR.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O beneficiário fica ciente das regras e restrições definidas pela CAPES e pela Universidade de Fortaleza para fruição do benefício. Para que os candidatos possam efetivamente receber o benefício devem cumprir os requisitos descritos neste edital.

9.2 A lista de classificação terá vigência até 27/11/2021, para fins de convocação dos candidatos classificáveis, caso a vaga não seja preenchida dentro do prazo indicado no cronograma estabelecido no item 1. Após esta data, as vagas disponíveis serão ocupadas mediante a realização de nova seleção.

9.3 O auxílio para pagamento de taxa poderá ser cancelado caso o beneficiário descumpra alguma das atribuições dispostas neste edital.

9.4 O professor orientador pode fazer a solicitação formal de cancelamento da bolsa para a coordenação do respectivo Programa, que julgará o mérito da solicitação.

10. DOS CASOS OMISSOS

Os casos não previstos pelo presente Edital ou nas normas das UNIFOR e da CAPES serão encaminhados à VRPG para decisão final.

Fortaleza, 16 de dezembro de 2020.

Profa. Dra. Lilia Maia de Moraes Sales
Vice-Reitoria de Pós-Graduação
Universidade de Fortaleza



FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA
ENSINANDO E APRENDENDO

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

Nome : _____
Nascimento: ___/___/___ Sexo: _____ Estado Civil: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____
RG*: _____ Org. Exp.: _____ UF: _____
(*RG anexar fotocópia autenticada)
CPF: _____
E-mail: _____

2. ENDEREÇO RESIDENCIAL (ANEXAR COMPROVANTE)

Rua: _____ Nº: _____
Complemento: _____ Bairro: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
Fone: _____ Celular: _____

3. EMPRESA/TRABALHO

Nome: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
CEP: _____ Fone: _____

Fortaleza, ____ de _____ de 2018

Assinatura do(a) candidato(a)



FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA
ENSINANDO E APRENDENDO

ANEXO II

Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - PPGSC

ITENS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO (PERÍODO 2016 A 2020)

1. Formação Acadêmica - até 3 pontos		
Especialização/Residência (concluída)	0,7 por Curso ou Residência, até o limite de 2 cursos	
Participação em Cursos \geq 40 horas	0,1 por curso, até o limite de 0,3 pontos	
Participação em Pesquisa Financiada	0,1 por pesquisa, até o limite de 0,3 pontos	
Bolsa de Iniciação Científica/Monitoria	0,5 por pesquisa, até o limite de 2 bolsas	
2. Experiência Profissional - até 3 pontos		
Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação e/ou de Iniciação Científica, PET, tutoria	0,3 por orientação, até o limite de 2 orientações	
Participação em Bancas Examinadoras de Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação	0,1 por participação, até o limite de 2 participações	
Participação em Banca Examinadora de Trabalhos de Conclusão de Pós-Graduação Lato Sensu	0,1 por participação, até o limite de 2 participações	
Docência de ensino superior	0,5 por ano ou fração \geq 6 meses, até o limite de 1,0 ponto	
Atuação profissional	0,5 por ano ou fração \geq 6 meses, até o limite de 1,0 pontos	
3. Produção Científica		
Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis classificado na área da Saúde Coletiva		
A1	3,0 por artigo	
A2	2,5 por artigo	
B1	2,0 por artigo	
B2	1,5 por artigo	
B3	1,0 por artigo	
B4	0,5 por artigo	
B5 ou sem qualis	0,25 por artigo	
Livro publicado com ISBN e corpo editorial	2,5 por livro	
Capítulo de livro publicado com ISBN e corpo editorial	2,0 por capítulo	
Trabalho completo apresentado e publicado em Anais de evento	0,5 por trabalho, até o limite de 2,0 pontos	
Resumo publicado em Anais de evento	0,2 até o limite de 2,0 pontos	
TOTAL GERAL DE PONTOS		